



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 1.575/2005 – SGAP

Institui o dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica, por essa lei, instituído no Município o Dia Municipal da pessoa Portadora de Deficiência, a ser realizado anualmente, no dia 03 de dezembro, data em que se comemora o dia internacional de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, e as Secretarias de Educação e Direitos Humanos, Cidadania e promoção Social, organizarão atividades que despertam a consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da pessoa portadora de deficiência.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 30 de Maio de 2005.

Dr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal